

LEI ORDINÁRIA Nº 1612

de 30 de abril de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, • Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 31 Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.

Art. 2º..

O valor do repasse será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS de 30 de março de 2009

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em